PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

# L E I Nº 4624/2019

**EMENTA:** Denomina de **Rua Dr. André Luiz Marrocos**, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Dr. André Luiz Marrocos**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 33, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras S1 e R1, e com seu término na Rua Projetada 15, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 27 de novembro de 2019.

**Izaias Regis Neto**
**Prefeito**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 27 de novembro de 2019.

*IZAIAS REGIS NETO*
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9B36C10C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4626/2019**

EMENTA: Denomina de Rua José Lucas de Oliveira, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua José Lucas de Oliveira**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 26, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras L1 e K1, e com seu término na Rua Projetada 15, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 27 de novembro de 2019.

*IZAIAS REGIS NETO*
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**36B145B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4625/2019**

EMENTA: Denomina de Rua Dr. Etelvino Gonçalves Chaves Filho (Dr. Etelvino Chaves), um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Dr. Etelvino Gonçalves Chaves Filho (Dr. Etelvino Chaves)**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 32, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras R1 e Q1, e com seu término na Rua Projetada 15, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 27 de novembro de 2019.

*IZAIAS REGIS NETO*
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0579AF7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4624/2019**

EMENTA: Denomina de Rua Dr. André Luiz Marrocos, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Dr. André Luiz Marrocos**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 33, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras S1 e R1, e com seu término na Rua Projetada 15, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.
**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 27 de novembro de 2019.

*IZAIAS REGIS NETO*
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3849F5AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4627/2019**

EMENTA: Denomina de Rua Prof.ª Amélia Maria Cordeiro de Melo (Prof.ª Amélia), um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Prof.ª Amélia Maria Cordeiro de Melo (Prof.ª Amélia)**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 27, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras M1 e L1, e com seu término na Rua Projetada 15, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 27 de novembro de 2019.

*IZAIAS REGIS NETO*
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1BF041DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4628/2019**

EMENTA: Denomina de Rua Prof. Djailton Leite Nunes (Prof. Djailton), um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR –